Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br

Araraquara, 03 de Novembro de 2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2026 **ESCLARECIMENTO** 91

INTERESSADO: TOP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica.

ASSUNTO: Resposta aos questionamentos apresentados acerca das disposições editalícias e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa interessada, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, após análise dos apontamentos formulados, apresenta as seguintes manifestações.

Resposta ao Q1 – Divergência entre os valores apresentados no edital e seus anexos

Esclarecemos que o valor estimado correto da presente licitação é de **R$ 7.864.334,79 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme estabelecido na capa do instrumento convocatório.

A divergência identificada entre o valor constante na capa do edital e aquele apresentado no Termo de Referência e no Anexo III decorre de inconsistência documental, devendo ser considerada, para fins de adequação dos instrumentos licitatórios, a estimativa oficial de R$ 7.864.334,79.

Considerando o quantitativo estimado de 33.917 m², o valor unitário médio correspondente é de aproximadamente R$ 231,87/m², ressalvados os ajustes de arredondamento necessários à compatibilização da planilha orçamentária.

Dessa forma, serão observados os seguintes parâmetros:

- Valor estimado global: R$ 7.864.334,79;
- Unidade de medida: metro quadrado (m²);
- Quantitativo estimado: 33.917 m²;
- Critério de julgamento: menor preço do lote, conforme disposições editalícias.

O DAAE providenciará a compatibilização das informações constantes do edital, Termo de Referência, planilhas e registros eletrônicos do procedimento, de modo que não subsistam interpretações divergentes quanto aos parâmetros aplicáveis.

Resposta ao Q2 – Formação do preço referencial e documentação de suporte

A Planilha de Composição do Valor Estimado da Contratação foi elaborado por este setor requisitante e encaminhado à Divisão de Suprimentos, integrando a documentação do processo administrativo. A planilha reúne as fontes de preços consultadas, os valores obtidos e os cálculos do menor preço, da média e da mediana utilizados na composição do valor estimado.

As fontes de preços utilizadas são mencionadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, conforme apontado pela própria empresa em seu pedido de esclarecimentos.

Considerando que o Anexo II – Planilha de Composição de Preços, destinado ao preenchimento dos preços das propostas pelos licitantes, é disponibilizado junto aos documentos do certame, enquanto a Planilha de Composição do Valor Estimado da Contratação não foi disponibilizada, entendo que cabe à Divisão de Suprimentos esclarecer o critério adotado para essa distinção e informar se a planilha poderá ser disponibilizada à empresa requerente.

2. DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resposta ao Q3 – Adequação dos valores exigidos para habilitação econômico-financeira

Em relação ao questionamento apresentado, esclarecemos que o valor-base definitivo para aplicação dos percentuais relativos à qualificação econômico-financeira corresponde ao valor estimado da contratação, fixado em R$ 7.864.334,79.

Nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, observadas as condições legalmente estabelecidas.

Assim, considerando o valor correto da licitação, os parâmetros financeiros deverão corresponder a:

Descrição	Valor
Valor estimado da contratação	R$ 7.864.334,79
Capital social ou patrimônio líquido mínimo – 10%	R$ 786.433,48
Exigência para consórcios, considerando acréscimo de 10% sobre o requisito individual	R$ 865.076,83

Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, será observada a disciplina prevista no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao acréscimo previsto no instrumento convocatório e às exceções legalmente aplicáveis.

Consequentemente, os valores constantes dos itens 12.8.2 e 12.8.2.1 deverão ser formalmente compatibilizados com o orçamento estimado correto, assegurando uniformidade dos critérios de habilitação e igualdade de condições entre os participantes.

3. DA GARANTIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE FORMALIZAÇÃO

Resposta ao Q4 – Modalidades de garantia contratual

Esclarece-se que serão admitidas as modalidades de garantia contratual previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive o título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme previsto em seu inciso IV.

A ausência de menção expressa a essa modalidade no item 20.2 do edital e na cláusula décima da minuta contratual não afasta sua admissibilidade, observados os requisitos legais aplicáveis.

A Administração providenciará a compatibilização das disposições pertinentes, de modo a contemplar as modalidades legalmente previstas.

Resposta ao Q5 – Prazo para apresentação do seguro-garantia e assinatura contratual

Esclarece-se que o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 16.2 do edital para assinatura do contrato será observado em consonância com as disposições específicas relativas à modalidade de garantia escolhida.

Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, será assegurado o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura contratual, para sua apresentação, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 20.3 do edital.

Dessa forma, a convocação para assinatura contratual observará o referido prazo legal, não sendo aplicadas penalidades em razão da utilização regular desse período para apresentação do seguro-garantia.

4. DA DATA-BASE DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Resposta ao Q6 – Marco inicial da anualidade do reajuste

Esclarece-se que o orçamento estimado da presente contratação foi elaborado e consolidado em setembro de 2026, mediante pesquisas de preços, consultas a tabelas referenciais de custos e orçamentos obtidos junto ao mercado, sendo esta a data-base adotada para fins de reajustamento contratual.

Embora os instrumentos convocatórios contenham previsões relacionadas ao reajustamento após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, a aplicação dessas disposições observará os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, será assegurado à futura contratada o reajustamento dos preços pelo índice IPCA/IBGE, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, correspondente a setembro de 2026, independentemente de eventual prorrogação da vigência contratual.

5. DO SOBREAVISO EMERGENCIAL E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Resposta ao Q7 – Execução de intervenções emergenciais e critérios de medição e Q8 - Parâmetros para formação do preço e disponibilidade emergencial

Esclarecemos que a obrigação de atendimento emergencial prevista no Termo de Referência integra as condições de execução do objeto contratado, devendo ser considerada pelas licitantes na composição de seus custos operacionais.

A formação do preço deverá contemplar os recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive mobilização, deslocamentos, equipamentos, mão de obra e demais despesas relacionadas ao atendimento das solicitações emitidas pelo DAAE.

Considerando que a remuneração contratual está vinculada ao quantitativo de serviços efetivamente executados e medidos, não haverá pagamento autônomo pela mera disponibilidade da contratada.

Os parâmetros de dimensionamento da equipe, período de disponibilidade, tempo máximo de resposta deverão serem previstos pela contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os quantitativos estimados foram de aproximadamente de 02 (duas) a 3 (três) Ordens de Serviço com áreas de 6 (seis) a 10 (dez) metros quadrados aos sábados.

Ressalta-se que essa média não significa que houve ocorrências prioritárias em todos os sábados, tratando-se de uma média calculada com base no conjunto dos registros levantados.

Dessa forma, todos os custos necessários para garantir a disponibilidade e o atendimento aos serviços previstos no Termo de Referência deverão estar integralmente contemplados no preço unitário por metro quadrado (m²) ofertado pela contratada, independentemente da quantidade de serviços efetivamente demandada ou executada, não cabendo remuneração adicional específica pela disponibilidade da equipe ou pela eventual ausência de chamados.

6. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Em atendimento aos requerimentos apresentados, o DAAE esclarece que:

a) O Pedido de Esclarecimentos será recebido e registrado nos autos do procedimento licitatório;

b) As respostas apresentadas serão disponibilizadas aos interessados por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, em observância ao art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) As informações constantes do edital e de seus anexos deverão observar uniformidade quanto ao valor estimado, requisitos de habilitação, modalidades de garantia e critérios de reajustamento;

d) As inconsistências documentais identificadas que impliquem alteração das condições de formulação das propostas serão objeto de retificação formal;

e) Caso as adequações comprometam a formulação das propostas, será realizada nova divulgação do instrumento convocatório, observando-se os prazos legalmente estabelecidos, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que o recebimento e a análise do presente Pedido de Esclarecimentos não implicam, por si só, acolhimento integral de eventuais pretensões de alteração do objeto licitado, tampouco caracterizam suspensão automática do procedimento.

As providências de compatibilização documental serão adotadas com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, planejamento, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideram-se respondidos os questionamentos apresentados, confirmando-se o valor estimado da licitação em **R$ 7.864.334,79**, com a necessidade de compatibilização dos documentos licitatórios nos pontos expressamente identificados nesta manifestação.

Atenciosamente

José Roberto Meciano Junior
Chefe Divisão de Redes de Água e Esgotos

João Robeto Martins Pasenow
Agente de Contratação